



Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 3695 de 14 de dezembro de 2004, nos termos da NOTA nº 50/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 768 - Ref.: Processo nº 08802.010352/2011-19. Interessado(a): Francisco Ferreira da Silva. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1137 de 05 de maio de 2004, nos termos da NOTA nº 51/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 769 - Ref.: Processo nº 08802.010960/2011-15. Interessado(a): Ernesto Montes da Silva. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2378 de 17 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA nº 52/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 770 - Ref.: Processo nº 08802.010987/2011-16. Interessado(a): José Pereira da Rocha. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2272 de 9 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA nº 53/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 771 - Ref.: Processo nº 08802.011648/2011-49. Interessado(a): Edson Eduardo da Cruz. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2145 de 9 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA nº 54/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 772 - Ref.: Processo nº 08802.010334/2011-29. Interessado(a): Fernandes Avelino Pereira. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2475 de 17 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA nº 55/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 773 - Ref.: Processo nº 08802.010367/2011-79. Interessado(a): Francisco Ricardo Sá. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1898 de 9 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA nº 56/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 774 - Ref.: Processo nº 08802.010348/2011-42. Interessado(a): Francisco Xavier de Oliveira. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1259 de 5 de maio de 2004, nos termos da NOTA nº 57/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 775 - Ref.: Processo nº 08802.011739/2011-84. Interessado(a): José Cosmo Lopes de Freitas. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1920 de 25 de novembro de 2003, nos termos da NOTA nº 58/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 776 - Ref.: Processo nº 08802.010954/2011-68. Interessado(a): Emmanoel Fernandes da Silva. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2760 de 21 de agosto de 2009, nos termos da NOTA nº 59/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 777 - Ref.: Processo nº 08802.011638/2011-11. Interessado(a): Edson Passos Souza. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2985 de 30 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA nº 60/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 778 - Ref.: Processo nº 08802.011505/2011-37. Interessado(a): Edgar Lúcio da Costa Miranda. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 700 de 20 de fevereiro de 2004, nos termos da NOTA nº 61/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Ministro, nº 759, publicado no Diário Oficial da União, nº 158, Seção 1, página 64, onde se lê "João Ledes de Souza...", leia-se "João Ledes dos Santos..."

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08352.003324/2010-00-DPF/JFA/MG, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL e TRANSPORTE DE VALORES, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.232/0004-81, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 1.471, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08352.000045/2011-67-DPF/JFA/MG, declara revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de vigilância patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COLÉGIO CRISTO REDENTOR - ACADEMIA DO COMÉRCIO, CNPJ nº 21.562.368/0006-28, para atuar em MINAS GERAIS.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001782-DELESP/SR/RJ resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOCANTY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 06.141.118/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no RIO DE JANEIRO, com Certificado de Segurança nº 1332 , expedido pelo DREX/SR/DPF/RJ.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 11.423, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/899/DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa SOCIEDADE JARDINS MÔNACO, CNPJ nº 05.104.437/0001-99, sediada em GOIÁS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

60 (sessenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 12.598, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2011/2708/DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa CEARA SEGURANCA DE VALORES LTDA , CNPJ/MF: 07.862.634/0001-00, para exercer a atividade de Segurança Pessoal no CEARÁ.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.615, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2624 / DPF/SNM/PA, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA , CNPJ nº 17.428.731/0129-07, sediada no PARÁ, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

3 (três) Revólver(es) calibre 38,

2 (dois) Pistola(s) calibre 380,

360 (trezentos e sessenta) Cartuchos de Munição calibre

38,

90 (noventa) Cartuchos de Munição calibre .380,

48 (quarenta e oito) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.616, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2616 / DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA , CNPJ nº 17.428.731/0137-09, sediada no PARÁ, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

84 (oitenta e quatro) Revólver(es) calibre 38,

9 (nove) Pistola(s) calibre 380,

67 (sessenta e sete) Espingarda(s) calibre 12,

6156 (seis mil, cento e cinquenta e seis) Cartuchos de Munição calibre 38,

1710 (um mil, setecentos e dez) Cartuchos de Munição calibre .380,

3087 (três mil e oitenta e sete) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.637, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2413 / DPF/NRI/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa TEREVIG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 00.570.566/0001-59, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: